



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 025/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.000739/2015-87
TIPO: MENOR PREÇO

Contrato Nº 025/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E ARMÁRIOS DE AÇO PARA OS CAMPI DO CEFET-MG**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CNPJ nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nº e do outro lado, a empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida à Rua Salomão loschpe, Nº 267, Bairro Industrial, Erechim/RS CEP: 99706-532 na cidade de Rio Grande do Sul, CNPJ nº 05.634.834/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cesar Bicca**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado, residente e domiciliado na [REDAZIDO]

[REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] CPF [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço tipo Menor Preço nº 02/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.000739/2015-87, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e ao decreto nº 6.204 de 05/09/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E ARMÁRIOS DE AÇO PARA OS CAMPI DO CEFET-MG**, nos termos e condições do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço N.º 02/2016 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Descrição e quantidades dos itens adquiridos por este instrumento:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ESTANTE FACE DUPLA Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm.	Unid.	26	1.086,16	28.240,16
TOTAL					28.240,16

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A entrega dos itens adquiridos por este instrumento deverá ocorrer no local assim especificado:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS LOCAIS DE ENTREGA	
Campus I	Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - Belo Horizonte - MG. CEP: 30.421-169 Responsável: Sr. Wilson Senra / Prof. Wanderlei Freitas
Campus II	Av. Amazonas, 7675 - Nova Gameleira - Belo Horizonte - MG. CEP 30.510-000 Responsável: Prof. José Gomes / Sra. Ariane
Araxá	Av. Ministro Olavo Drumond, 25 - Amazonas - Araxá - MG. CEP: 38.180-510 Responsável: Prof. Henrique José Avelar
Contagem	Rua Cardeal Eugênio Pacelli, 1940 - Cidade Industrial - Contagem - MG. CEP: 32.210-003 Responsável: Prof. Nelson Alexandre Estevão
Curvelo	Rua Santa Rita 900 - Santa Rita - Curvelo - MG. CEP: 35.790-000 Responsável: Prof. Adriano Gonçalves da Silva
Divinópolis	Rua Alvares de Azevedo, 400 - Bela Vista - Divinópolis - MG. CEP: 35.503-822 Responsável: Profa. Sandra Vaz Soares Martins
Leopoldina	Rua José Peres, 558 - Centro - Leopoldina - MG. CEP: 36.700-000 Responsável: Sra. Lucília Pereira de Oliveira Campos / Prof. José Antônio Pinto
Nepomuceno	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro - Nepomuceno - MG. CEP: 37.250-000 Responsável: Profa. Juliana Botega
Timóteo	Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. CEP: 35.180-008 Telefones: +55 (31) 3848-7191 3848-4231 Responsável: Sra. Tatiana Bastos
Varginha	Av. dos Imigrantes, 1000 - Vargem - Varginha - MG - Brasil Cep: 37.022-560 Responsável: Profa. Gilze Borges





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- a) A entrega e montagem dos mobiliários deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
- b) Quando do recebimento dos mobiliários a **CONTRATANTE** procederá a respectiva conferência, de acordo com a especificação no Termo de Referência, para aceitação ou recusa dos mesmos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As quantidades dos mobiliários serão distribuídas conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÂMPUS I	CÂMPUS II	ARAXÁ	CONTAGEM	CURVELO	DIVINÓPOLIS	LEOPOLDINA	NEPOMUCENO	TIMÓTEO	VARGINHA	QUANT. TOTAL
7	Estante face dupla	UN.	07	-	-	-	-	04	-	5	-	10	26

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência

- 2.1. A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A garantia do mobiliário perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual descumprimentos da garantia e da assistência técnica, após o período de vigência contratual sujeitará à **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da entrega, prazo, local e recebimento dos bens

- 3.1. O mobiliário e montado deverá ser entregue obedecendo rigorosamente às quantidades ora contratados e o endereço indicado na Subcláusula Segunda e Terceira da Cláusula Primeira, bem como a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.
- 3.2. A entrega e montagem do mobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura deste contrato.
- 3.3. Os bens que contenham madeira deverão apresentar certificado de conformidade ambiental que comprove que a madeira utilizada é proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido pelo fabricante.
- 3.4. Se, no ato da entrega dos mobiliários, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 3.5. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste contrato.
- 3.6. O recebimento do mobiliário será realizado em duas etapas, a saber:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.6.1 **Provisoriamente**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários em relação à especificação e à quantidade dos mesmos.
- 3.6.2 **Definitivamente**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, depois de verificada a correção da especificação, a qualidade e a quantidade dos mobiliários, conferindo a sua conseqüente aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

- 4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Caberá à **CONTRATANTE**:
- 5.1.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição dos mobiliários;
- 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os mobiliários e instalação que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da CONTRATADA

- 6.1. Caberá à **CONTRATADA**:
- 6.1.1. Entregar e montar os mobiliários de acordo com as especificações, endereços especificados na subcláusula segunda da cláusula primeira e demais condições estipuladas neste contrato e no termo de referência do edital;
- 6.1.2. Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com a **CONTRATANTE** durante a execução do fornecimento;
- 6.1.3. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os mobiliários em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como defeitos de qualquer natureza, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura deste contrato, inclusive despesas de remessa aos campi listados na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira deste contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.1.5. Entregar mobiliários novos e de primeiro uso comprovado (lacrado), e providenciar a sua montagem no prazo estipulado neste contrato, contados da data da assinatura do contrato.
- 6.1.6. Entregar os mobiliários com manual, catálogo ou outra forma de apresentação, de modo a indicar noções essenciais de manuseio, quando for o caso.
- 6.1.7. Para os bens que contenham madeira deverá ser apresentado certificado de conformidade ambiental que comprove que a madeira utilizada é proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido pelo fabricante.
- 6.1.8. Todos os mobiliários devem ter o frete pago pela **CONTRATADA**.
- 6.1.9. Garantir os mobiliários pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados da data de recebimentos dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia após a entrega dos mobiliários adquiridos pela **CONTRATANTE**.
- 7.2. O prazo de garantia mínima e assistência técnica no local de instalação dos mobiliários será de 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA – Do preço e dotação orçamentária

- 8.1. O Preço Global do presente Contrato é de **R\$ 28.240,16** (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
- 8.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos mobiliários, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 44.90.52.
 - Nota de Empenho nº: 2017NE801339 emitida em 30/08/17 no valor de **R\$28.240,16**

CLÁUSULA NONA – Do pagamento

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos mobiliários, mediante depósito em conta bancária.
- 9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os mobiliários não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato.
- 9.3. Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
 - 9.3.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a **CONTRATANTE** promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida.
 - 9.3.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficialará aos Órgãos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fiscais e a **CONTRATADA** à rescisão do contrato, além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.5.

- 9.3.3. A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.
- 9.4. Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, informada na proposta comercial.
- 9.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.
- 9.6. É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.
- 9.7. A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 9.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Execução do Contrato

- 11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 12.1.1. Advertência.
 - 12.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega e instalação dos mobiliários adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 12.1.3 desta cláusula.
 - 12.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
 - 12.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 - 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.
- 12.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 12.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

- 13.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

- 14.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 11 de SETEMBRO de 2017.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral do CEFET-MG

Sr. Paulo Cesar Bicca
Representante Legal

WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

05634834/0001-72

WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
TÉCNICOS LTDA

Rua Salomão loschpe, 267-Distr. Industrial
CEP 99706-399
ERECHIM - RS

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo CEFET- MG nº: 23062.000739/2015-43

Contrato nº: 025/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E ARMÁRIOS DE AÇO PARA OS CAMPI DO CEFET-MG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 02/2016

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 025/2017, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	Paulo Cesar Bicca
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Empreendedor
Cargo:	Sócio Administrador
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	licitacoes@biccolta.com.br


Sr. Paulo Cesar Bicca
Representante Legal
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2017.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

05634834/0001-72

WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
TÉCNICOS LTDA

Rua Salomão Joschpe, 267-Distr. Industrial
CEP 99706-399
ERECHIM - RS

Fiscal, em ____/____/____
(Nome e Cargo do Fiscal)



**FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2017**

Foram vencedores do pregão 28/2017 os fornecedores: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA de CNPJ: 22.865.897/0001-59; KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA de CNPJ: 15.567.891/0001-30; HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI-ME de CNPJ: 19.729.347/0001-06; DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP de CNPJ: 17.250.748/0001-45; GERBRA COMÉRCIO EIRELI-EPP de CNPJ: 21.559.804/0001-03 e ALL WORK COMÉRCIO EIRELI EPP de CNPJ: 18.007.154/0001-70. O valor total da ata é de R\$ 50.945,25.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 168004-16501-2017NE800095

**SECRETARIA-GERAL
BASE ADMINISTRATIVA
DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

A Base Administrativa do Quartel General do Exército torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico Nr 05/2017 que tem por objeto de materiais permanentes de uso diversos como áudio, vídeo, foto, cozinha, extintor, manutenção, saúde e segurança para atender a Base Administrativa do Quartel General do Exército e demais órgãos participantes. Empresas ganhadoras do certame: 08.574.411/0001-00 - PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A., ganhadora do item 69, no valor total de R\$ 709.222,15.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR - Cel
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 160186-00001-2017NE800003

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO TECNOLÓGICO
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64197004368201726, publicada no D.O.U de 19/09/2017. Objeto: Serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário, infectante, entulho, limpeza de fossas e sumidouros, cisternas, torres d'água e caixas d'água no interior do CAEx. Novo Edital: 22/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada Roberto Burle Marx n 9140, Barra de Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EUGEN DE ALMEIDA WOLFF
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 160237-00001-2017NE800001

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017 UASG 112408**

Processo: 60550008200201681. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Clínica de Urologia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/09/2017 de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Shc/sul (cruzeiro Novo/df) Sudoeste - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-05-48-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 60550014984201687, publicada no D.O.U de 05/09/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para a Subseção de Eletricidade. Novo Edital: 22/09/2017 das 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30.

Endereço: Setor Hfa Setor Sudoeste - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO
INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017 UASG 110404**

Processo: 60585001569201747. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/09/2017 de 09h30 às 11h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Anexo i ao Bloco "o" BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110404-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SAMANTHA MELO MOREIRA
Pregoeira

(SIDE - 21/09/2017) 110404-00001-2017NE800190

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 25/2017**

Processo nº 60585.000985/2017-28, Empresa vencedora: TECNICAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 75.581.283/0001-13, valor total de: R\$ R\$ 3.699.999,48.

MARIA ZENÁDIA RODRIGUES BRITO FRANÇA
Coordenadora de Licitação

(SIDE - 21/09/2017) 110404-00001-2017NE800190

PREGÃO Nº 26/2017

Processo nº 60585.000472/2017-17; empresa vencedora: BRASIL-VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ01.356.570/0001-81; no valor total de R\$9.976,00.

LÉIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 21/09/2017) 110404-00001-2017NE800190

Ministério da Educação**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017. Processo: 23063.001201/2017-39 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para composição dos laboratórios de Engenharia Elétrica do Campus Nova Friburgo, especificado(s) no(s) item(s) 7 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 29/2017. Data da Assinatura: 19/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e GUILHERME CÖRIGLIANO CAMPOS / Representante da empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017. Processo: 23063.001201/2017-39 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa HIPERQUÍMICA COMERCIAL CIENTÍFICA - LTDA. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para composição dos laboratórios de Engenharia Elétrica do Campus Nova Friburgo, especificado(s) no(s) item(s) 16 e 17 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 29/2017. Data da Assinatura: 19/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e MAGDA ZIVIANI ALVAREZ / Representante da empresa HIPERQUÍMICA COMERCIAL CIENTÍFICA - LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017. Processo: 23063.001786/2017-12 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa DEGRAPH COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de materiais personalizados para a Semana de Extensão 2017-2018, visando atender às necessidades da Diretoria de Extensão (DIREX) do Campus Maracanã do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) item(s) 12 do Termo

de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 39/2017. Data da Assinatura: 19/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e DENISE MARIA DE ANDRADE ALVES / Representante da empresa DEGRAPH COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME.

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062000739/15-87. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20292040000161. Contratado: COMERCIAL INOVA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário de biblioteca e armários de aço para os campi do CEFETMG. Fundamento Legal: IEI 8666/93. Vigência: 11/09/2017 a 10/03/2018. Valor Total: R\$12.750,37. Fonte: 112000000 - 2017NE801338. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153015-15215-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 153015

Nº Processo: 2306200739/15-87. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 05634834000172. Contratado: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS -TECNICOS LTDA - EM RECUPERAC. Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário de biblioteca e armários de aço para os campi do Cefet-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/09/2017 a 10/03/2018. Valor Total: R\$28.240,16. Fonte: 112000000 - 2017NE801339. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153015-15245-2017NE800001

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (6,02m²) destinado a exploração de papelaria e reprografia no Campus Divinópolis do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@adm.cefetmg.br ou leonardo@adm.cefetmg.br - Edital 58/2017 a ser realizado em 03/10/2017 as 11h00min, Processo 23062.005291/2016-79, disponível também no sítio eletrônico www.cefetmg.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (7,85m²) destinado a exploração de papelaria e reprografia no Campus Curvelo do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@cefetmg.br, jaqueline@curvelo.cefetmg.br ou leonardo@cefetmg.br - Edital 59/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no sítio eletrônico www.cefetmg.br.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153167**

Nº Processo: 23040003058201791. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades das Administração Pública Federal, que serão prestadas nas condições do Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10520/2002 e na Lei nº 8.078/1990. Vigência: 19/09/2017 a 19/09/2018. Valor Total: R\$666.794,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800284. Data de Assinatura: 19/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153167-15201-2017NE000001

CAMPUS TIJUCA II**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2017 - UASG 155634**

Nº Processo: 2378100006201799. Objeto: Contratação de serviços de água e esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Campus Tijuca 2. Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2017. JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA. Gestor de Compras. Ratificação em 21/09/2017. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDE - 21/09/2017) 155634-15201-2017NE800014